



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2.803/2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei nº 2.803/2025**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.556,46 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE**

| Elemento Despesa | Descrição                   | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.93.00000  | Indenizações e Restituições | 059   | 150000150000  | 4.556,46    |

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE**

| Elemento Despesa | Descrição                                    | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|----------------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.39.00000  | Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica | 056   | 1720000000000 | 4.556,46    |



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 04 de julho de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

**SANÇÃO**

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 053/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de julho de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.803/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 04 de julho de 2025.

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal